



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

CARTA CONTRATO N.º 001/2026

Ref.: Processo n.º 013/2026

Dispensa n.º 005/2026

Detentor Contrato n.º 022/2026

AG2C COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 33.001.904/0001-90

Comunicamos a V. S.^a ter sido dispensada a licitação pelo Senhor Diretor do Departamento Municipal de Administração, Planejamento e Ética, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 3.716 de 04 de janeiro de 2021, visando a **Contratação da empresa AG2C COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 33.001.904/0001-90, para o fornecimento de impressora de cheques, em atendimento ao Departamento de Administração do Município de Paraisópolis/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e especificações do Objeto.** Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 95 da retro mencionada lei, esta contratação será celebrada mediante a presente carta-contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, a serem, doravante, designadas respectivamente por CONTRATADA e CONTRATANTE.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Fazem parte do presente instrumento a manifestação do gestor, a proposta apresentada por essa empresa, no que couber, devendo o serviço ofertado ser realizado de acordo com o especificado no Documento de Formalização da Demanda e no Anexo I – Termo de Referência.

1.2 A necessidade da contratação da empresa para o fornecimento impressora de cheques justifica-se pois:

Tendo em vista a necessidade de aquisição de uma Impressora de Cheques, destinada ao atendimento da demanda do Setor de Tesouraria da Prefeitura de Paraisópolis.

A aquisição da referida impressora mostra-se essencial para a continuidade das atividades rotineiras da Tesouraria, uma vez que o equipamento anteriormente utilizado se encontrava em pleno uso e tornou-se inoperante devido a falha elétrica, tendo queimado de forma definitiva, impossibilitando sua recuperação e, conseqüentemente, interrompendo a emissão de cheques necessários aos pagamentos operacionais da Administração Municipal.

A Impressora de Cheques Checkprinter II – Menno é amplamente reconhecida pela confiabilidade, precisão e compatibilidade com os sistemas utilizados pelo setor financeiro, garantindo maior segurança na impressão dos documentos bancários e reduzindo riscos de erros ou inconsistências. Sua aquisição assegurará o restabelecimento imediato das rotinas de pagamento, evitando atrasos que possam afetar compromissos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

2. PREÇO

2.1. O valor global desta Carta-Contrato é de R\$3.997,55(três mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos) e compreende todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do material ora adquirido conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS
1	Unid.	1	R\$3.997,55	R\$3.997,55	Impressora de Cheques Menno Checkprinter II <ul style="list-style-type: none">- Preenchimento automático de cheques com até 3 vias;- Programação via computador ou teclado alfanumérico;- Impressão matricial com cabeçote de 7 agulhas;- Imprime cheques cruzados, pré-datados e cópias com dados do banco;- Armazena até 1000 registros de cheques emitidos;- Permite cadastro de até 99 favorecidos;- Compatível com modelo de cheque comercial e personalizável;- Impressão de textos no verso do cheque ou em outros documentos;- Especificações Técnicas: Teclado: Alfanumérico Display: LCD 2 linhas x 16 colunas Interface: USB Software Menno: Incluso (download gratuito no site do fabricante) Alimentação: Bivolt automático 100–240V Saída 14,5V / 3A Dimensões: 255 x 155 x 185 mm (L x P x A) Peso: 3 kg - Cor: Preto Estrutura: Metálica com pintura epóxi - Marca/Modelo - Menno Checkprinter II

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços desta carta-contrato serão fixos e irrevogáveis.

4. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

4.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota Fiscal.

4.2. Em qualquer hipótese, o pagamento ficará condicionado à atestação do serviço pelo gestor, e dos comprovantes de regularidade com o FGTS (CRF) e INSS (CND).

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

02.07.02.04.122.2001.2.782 44.90.52 Ficha 812

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Fica designado Fiscal do Contrato: o servidor **Divino Batista Barbosa**.

6.2. Fica designado Gestor do Contrato: o Diretor de Governo **Handerson Alex Ribeiro**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

7. DAS PENALIDADES

7.1. O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, às seguintes multas:

I) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global desta carta-contrato, até o limite de 30 (trinta) dias;

II) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor global desta carta-contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda a Administração, a seu critério, cancelar a nota de empenho, e impor outras sanções legais cabíveis.

III) além das multas acima previstas, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa correspondente a até 10% (dez por cento) do **valor global** deste contrato, fixada, a critério da Administração, em função da gravidade apurada.

8. DA RESCISÃO

8.1. A rescisão contratual será motivada, nos termos do disposto nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência do contrato, será de 12(doze) meses de acordo com o art. 105 da Lei 14.133/2021.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paraisópolis/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

Assim, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, encaminhamos a V. S.ª a presente carta-contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Paraisópolis, 22 de janeiro de 2026

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE

HANDERSON ALEX RIBEIRO

Departamento de Administração, Planejamento e Ética

AG2C COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – CONTRATADA

ALEXIS SPONCHIADO ASSONI

CNPJ: 33.001.904/0001-90

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2026

CARTA-CONTRATO n.º 001/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
AG2C COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 33.001.904/0001-90

OBJETO: Contratação da empresa AG2C COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 33.001.904/0001-90, para o fornecimento de impressora de cheques, em atendimento ao Departamento de Administração do Município de Paraisópolis/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e especificações do Objeto.

ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS
1	Unid.	1	R\$3.997,55	R\$3.997,55	Impressora de Cheques Menno Checkprinter II <ul style="list-style-type: none">- Preenchimento automático de cheques com até 3 vias;- Programação via computador ou teclado alfanumérico;- Impressão matricial com cabeçote de 7 agulhas;- Imprime cheques cruzados, pré-datados e cópias com dados do banco;- Armazena até 1000 registros de cheques emitidos;- Permite cadastro de até 99 favorecidos;- Compatível com modelo de cheque comercial e personalizável;- Impressão de textos no verso do cheque ou em outros documentos;- Especificações Técnicas: Teclado: Alfanumérico Display: LCD 2 linhas x 16 colunas Interface: USB Software Menno: Incluso (download gratuito no site do fabricante) Alimentação: Bivolt automático 100–240V Saída 14,5V / 3A Dimensões: 255 x 155 x 185 mm (L x P x A) Peso: 3 kg - Cor: Preto Estrutura: Metálica com pintura epóxi - Marca/Modelo - Menno Checkprinter II

Valor Global: R\$3.997,55(três mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 22/01/2026

Prazo de Vigência: 22/01/2026 até 22/01/2027

Em atendimento à Lei Municipal 2433/15 de 10/09/2015, certifico que este ato de deferimento foi publicado em 23/01/2026.

Haidee Renata Ferreira Daher
Setor de Licitações